

DECRETO Nº 30/2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, OUTORGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 467/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e especialmente pela Lei Complementar nº 467, de 19 de abril de 2017;

Considerando que o reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões tem que observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos, dos servidores municipais ativos do Município de Serrana.

Parágrafo Único. O quadro de salário dos cargos de provimento efetivo e em comissão, passa a vigorar conforme Anexos I e II, que integram o presente decreto.

Art. 2º. O IPREMUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana deverá, imediatamente, proceder às alterações e adequações necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 467/2017, regulamentada pelo presente Decreto, observadas as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validades a 1º de abril de 2017.

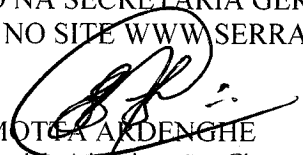
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de abril de 2017.



VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR



JOÃO LUIS MOTCA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I
Padrões de Referência
(Lei Complementar nº 467/2017)

Situação Atual		Situação Nova
		4% a partir de 1º de abril de 2017
A01	1.112,54	R\$ 1.157,05
A02	1.601,97	R\$ 1.666,05
A03	2.336,13	R\$ 2.429,57
C01	3.579,69	R\$ 3.722,88
D01	6.200,15	R\$ 6.448,16
D02	6.902,76	R\$ 7.178,87
E01	2.179,24	R\$ 2.266,41
E02	2.588,36	R\$ 2.691,89
E03	2.784,46	R\$ 2.895,84
SR	4.496,93	R\$ 4.676,80
S01	9.318,62	R\$ 9.691,37
S02	7.326,92	R\$ 7.619,99
P01	973,90	R\$ 1.224,00
P02	973,90	R\$ 1.224,00
P03	973,90	R\$ 1.224,00
P04	973,90	R\$ 1.224,00
P05	973,90	R\$ 1.224,00
P06	973,90	R\$ 1.224,00
P07	973,90	R\$ 1.224,00
P08	989,39	R\$ 1.224,00
P09	1.019,35	R\$ 1.224,00
P10	1.050,34	R\$ 1.224,00
P11	1.082,42	R\$ 1.224,00
P12	1.115,64	R\$ 1.224,00
P13	1.150,00	R\$ 1.224,00
P14	1.185,58	R\$ 1.233,00
P15	1.222,39	R\$ 1.271,29
P16	1.260,49	R\$ 1.310,91
P17	1.299,92	R\$ 1.351,92
P18	1.340,76	R\$ 1.394,39
P19	1.382,99	R\$ 1.438,31
P20	1.426,74	R\$ 1.483,81
P21	1.471,99	R\$ 1.530,87
P22	1.518,82	R\$ 1.579,58
P23	1.567,30	R\$ 1.630,00
P24	1.617,49	R\$ 1.682,19
P25	1.669,42	R\$ 1.736,20
P26	1.723,18	R\$ 1.792,11
P27	1.774,04	R\$ 1.845,00
P28	1.826,53	R\$ 1.899,59

P29	1.880,71	R\$ 1.955,94
P30	1.936,60	R\$ 2.014,07
P31	1.994,31	R\$ 2.074,08
P32	2.053,83	R\$ 2.135,99
P33	2.115,28	R\$ 2.199,89
P34	2.178,70	R\$ 2.265,85
P35	2.244,14	R\$ 2.333,91
P36	2.311,68	R\$ 2.404,15
P37	2.381,37	R\$ 2.476,63
P38	2.453,29	R\$ 2.551,42
P39	2.527,52	R\$ 2.628,62
P40	2.604,13	R\$ 2.708,30
P41	2.683,20	R\$ 2.790,53
P42	2.764,79	R\$ 2.875,38
P43	2.848,97	R\$ 2.962,92
P44	2.935,87	R\$ 3.053,30
P45	3.025,52	R\$ 3.146,54
P46	3.118,07	R\$ 3.242,79
P47	3.213,58	R\$ 3.342,12
P48	3.312,12	R\$ 3.444,61
P49	3.413,84	R\$ 3.550,40
P50	3.518,81	R\$ 3.659,56
P51	3.627,13	R\$ 3.772,22
P52	3.738,93	R\$ 3.888,49
P53	3.854,29	R\$ 4.008,46
P54	3.973,35	R\$ 4.132,28
P55	4.096,23	R\$ 4.260,07
P56	4.223,01	R\$ 4.391,93
P57	4.353,87	R\$ 4.528,03
P58	4.488,93	R\$ 4.668,49
P59	4.628,30	R\$ 4.813,43
P60	4.772,14	R\$ 4.963,02
P61	4.920,56	R\$ 5.117,38
P62	5.073,73	R\$ 5.276,68
P63	5.231,81	R\$ 5.441,08
P64	5.394,96	R\$ 5.610,76
P65	5.563,32	R\$ 5.785,86
P66	5.737,07	R\$ 5.966,55
P67	5.916,37	R\$ 6.153,02
P68	6.101,43	R\$ 6.345,49
P69	6.292,40	R\$ 6.544,10
P70	6.489,48	R\$ 6.749,06
P71	6.692,86	R\$ 6.960,58
P72	6.902,76	R\$ 7.178,87
P 73	8.283,31	R\$ 8.614,65

Anexo II
Padrões de Referência Profissionais da Educação
(Lei Complementar nº 467/2017)

Situação Atual			Situação Nova
			4% a partir de 1º de abril de 2017
Cargos Efetivos	Referência	Valores hora/aula	
Denominação			
	M01	R\$ 14,64	R\$ 15,22
	M02	R\$ 17,93	R\$ 18,64
	M03	R\$ 18,55	R\$ 19,29
	M04	R\$ 19,20	R\$ 19,97
Professor de	M05	R\$ 19,87	R\$ 20,67
Ensino Básico	M06	R\$ 20,57	R\$ 21,39
	M07	R\$ 21,29	R\$ 22,14
	M08	R\$ 22,03	R\$ 22,92
	M09	R\$ 22,81	R\$ 23,72
	M10	R\$ 23,60	R\$ 24,55
	M11	R\$ 24,43	R\$ 25,41
	CP 01	R\$ 3.823,32	R\$ 3.976,25
	CP 02	R\$ 3.957,14	R\$ 4.115,42
Coordenador	CP 03	R\$ 4.095,63	R\$ 4.259,46
Pedagógico	CP 04	R\$ 4.238,99	R\$ 4.408,55
	CP 05	R\$ 4.387,34	R\$ 4.562,84
	CP 06	R\$ 4.540,90	R\$ 4.722,54
	DI 01	R\$ 4.920,39	R\$ 5.117,20
	DI 02	R\$ 5.091,16	R\$ 5.294,80
	DI 03	R\$ 5.269,33	R\$ 5.480,11
Diretor de Ensino	DI 04	R\$ 5.453,77	R\$ 5.671,92
Infantil e Ensino	DI 05	R\$ 5.644,64	R\$ 5.870,43
Fundamental	DI 06	R\$ 5.842,22	R\$ 6.075,91
	DI 07	R\$ 6.046,69	R\$ 6.288,56
	DI 08	R\$ 6.258,32	R\$ 6.508,66
	DI 09	R\$ 6.477,37	R\$ 6.736,46
	SE 01	R\$ 5.406,49	R\$ 5.622,75
	SE 02	R\$ 5.595,72	R\$ 5.819,55
	SE 03	R\$ 5.791,57	R\$ 6.023,23
	SE 04	R\$ 5.994,28	R\$ 6.234,05
Supervisor	SE 05	R\$ 6.204,08	R\$ 6.452,25
Escolar	SE 06	R\$ 6.421,21	R\$ 6.678,06
	SE 07	R\$ 6.645,97	R\$ 6.911,81
	SE 08	R\$ 6.878,58	R\$ 7.153,72
	SE 09	R\$ 7.119,32	R\$ 7.404,09
	SE 10	R\$ 7.368,49	R\$ 8.154,71

Situação Atual			Situação Nova 4% a partir de 1º de abril de 2017
cargos comissionados Denominação	Referência	Valores	
coordenador pedagógico	ED01	R\$ 3.823,33	R\$ 3.976,26
vice diretor de ensino infantil e fundamental	ED 02	R\$ 3.944,08	R\$ 4.101,84
diretor de ensino infantil e fundamental	ED 03	R\$ 4.920,39	R\$ 5.117,20
supervisor escolar	ED 04	R\$ 5.406,50	R\$ 5.622,76